



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 703, de 21 de junho de 1995.

Inclui Projetos no Plano Plurianual de 1994 a 1997, e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Plano Plurianual para os exercícios de 1994 a 1997, as metas a seguir, bem como ajustar a LDO para o exercício de 1996, como segue:

ORGÃO: SECRETARIA GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA GERAL

03. Administração e Planejamento

07. Administração

07.05— Aquisição de equipamentos para transmissão de TV

OBJETIVO: Dar uma opção cultural à Comunidade

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EQUIPE E PROMOÇÃO TURÍSTICA

11. Indústria, Comércio e Serviços

65. Turismo

65.11— Realizar Festival de Música Nativa

OBJETIVO: Estimular o aprendizado e a divulgação da Música Nativa, principalmente visando o desenvolvimento de talentos locais.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CRIANÇA, DO IDOSO E DA CIDADANIA

15. Assistência e Previdência

81. Assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

81.19- Promover saúde mental através de uma rede de atenção integral ao doente mental e seus familiares.

OBJETIVO: Orientar e atender pessoas com problemas psíquico, bem como seus familiares.

81.20- Apoiar as associações no sentido de detectar problemas, junto as comunidades do município.

OBJETIVO: Manter um trabalho integral, em conjunto com as Associações, Secretaria e Comunidade visando beneficiar as pessoas carentes do Município.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Agropecuária e Abastecimento

15. Produção Animal

15.08. Apoio à ACAPI-"Associação Caçapavana de Apicultores"

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da Apicultura no Município, auxiliando no processo de produção e comercialização do mel e seus subprodutos.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Saúde e Meio Ambiente

77. Proteção ao Meio Ambiente

77.03-Implantar uma Central de triagem e compostagem e aterro sanitário.

OBJETIVO: Implantação de um projeto para solucionar definitivamente o problema do lixo urbano.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e um (21) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,

PUBLICAÇÃO
No Mural da Prefeitura